
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Estado do Pará ao Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a doação ao Município de Monte Alegre/ PA, de imóvel de propriedade do Estado do Pará a seguir descrito, que será destinado à construção de habitações populares dentro do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, em parceria com o Governo Federal.

I – parte de imóvel localizado na Avenida Eduardo Gomes, s/n, Município de Monte Alegre, cadastrado no acervo imobiliário estadual sob o número 7383, com área total de 108.777, 18m2.

Art. 2º O Município donatário obriga-se a:

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no art. 1º deste Decreto Legislativo;

II – responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele recair;

III – satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura;

IV – iniciar a construção de que trata o art. 1º no prazo estabelecido pelo referido Programa.

Art. 3º O descumprimento dos preceitos contidos no art. 2º deste Decreto Legislativo ocasionará a rescisão da presente doação, retornando o terreno ao patrimônio do Estado do Pará, com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art. 4º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas neste Decreto Legislativo, ficando o Doador com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Deputado MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 32.300, de 14/12/2012.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.